



CRF-PR

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

PORTARIA Nº 1907/2023

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no PA n.º 01/2023,

RESOLVE

Designar os empregados Sílvio Antônio Franchetti (matrícula nº 004), Elias Montin (matrícula nº 44) e Flávia de Abreu Chaves (matrícula nº 102), para formarem a Comissão Especial de Processo Disciplinar, com vistas à apuração das infrações aos artigos 1.1.1., 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, 2.4., 2.9 e 2.12 e outros eventualmente apurados na instrução processual, todos do Regulamento disciplinar do CRF-PR, por atos comissivos ou omissivos atribuídos ao empregado matriculado no quadro de empregados do CRF-PR sob nº 005, para o que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Márcio Augusto Antoniassi
Presidente do CRF-PR